



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 2001 DE 26 DE ABRIL DE 2002.

FICA DENOMINADA A ATUAL PRAÇA SEM NOME, LOCALIZADA NA QUADRA 200, ENTRE ÀS RUAS 52 E 53, ESQUINA COM À RUA 34 – LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO, ÁREA DE 4.900 M2, COMO PRAÇA JARDIM ATLÂNTICO.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a atual Praça sem nome, localizada na Quadra 200, entre às Ruas 52 e 53, esquina com à Rua 34 – Loteamento Jardim Atlântico, área de 4.900 m2, como Praça Jardim Atlântico.

Art. 2º A Prefeitura se encarregará de colocar as placas com nome Praça Jardim Atlântico, objeto do **caput** do artigo anterior.

Parágrafo único. O Poder Público se encarregará da comunicação da presente Lei às Empresa de Correios e Telégrafos, Cerj, Telemar, Companhia Telefônica e à todas estruturas públicas que forem necessárias.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei corre à conta do Orçamento Fiscal em vigor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, em 26 de abril de 2002

ENGº RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA  
PREFEITO